

## JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>ORDENADORA:</b>	VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
<b>PROCESSO:</b>	ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 011/2022 – PE-SRP, (CARONA Nº 008/2022- SEMED-PMM)
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 008/2022.001 ADESÃO-SEMED
<b>VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO:</b>	01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024
<b>NÚMERO:</b>	Segundo Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Marituba, solicitamos a prorrogação de prazo e renovação de valor contratual por se justificar a efetivação do 2º Termo Aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo nº 2023/11.29.001 SEMED/PMM e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 29 de novembro de 2023.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 511/2022 – PMM/GAB